



Câmara Municipal de Monte Mor

LEI Nº. 3/1971:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, DECRETA & SEGUINTE:-

LEI Nº. 3/1971:-

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NA CONTADORIA MUNICIPAL, UM CRÉDITO ESPECIAL DE R\$. 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), PARA O FIM ESPECIAL DE SER ADQUIRIDA UMA GLEBA DE TERRAS, DE 2 (DOIS) ALQUEIRES, CUJA AQUISIÇÃO FÔRA AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº. 14, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970,-

ARTIGO 2º - O CRÉDITO DE QUE TRATA O ARTº. ANTERIOR, SERÁ COBERTO COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, QUE FICA O EXECUTIVO AUTORIZADO A REALIZAR, ATÉ O LIMITE DE R\$. 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS).-

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO,-

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 12 DE AGÔSTO DE 1971:-

=JOSEPH LEBRECHT SANDER=
(PRESIDENTE)

=ARTHUR CLEMENTE=
(1º SECRETÁRIO)